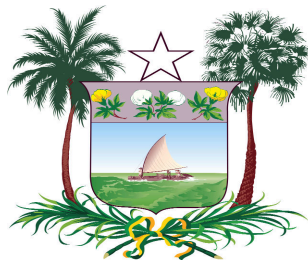


Diário



Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.834-A NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 DE JULHO DE 2018.

A Comissão Permanente de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos matriculados na Segunda Turma do Curso de Formação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos matriculados na Segunda Turma do Curso de Formação, abaixo relacionados, deverão comparecer, no dia 04 de janeiro de 2021, às 6 horas da manhã, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, situado na Avenida Rodrigues Alves, s/n - Tirol, Natal - RN, CEP 59020-058, localizado vizinho à Cidade da Criança, para a Solenidade de apresentação ao Curso de Formação Policial - CFP 2021.

1.2 Somente será admitida a entrada no local dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

1.3 A impossibilidade de comparecimento deverá ser devidamente justificada junto ao Comando do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do RN - CFAPM, a quem cumprirá analisar a pertinência da motivação da ausência.

2. DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

2.1. Encontra-se abaixo a relação dos candidatos com matrículas deferidas, estando, portanto, habilitados para a Segunda Turma do Curso de Formação.

Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR

Vaga: RIO GRANDE DO NORTE

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
700.259-9	ALEXANDRE VÍCTOR LIMA FAUSTINO	MATRICULADO
701.277-1	ALFREDO GONÇALVES SILVA	MATRICULADO
700.371-0	ARTHUR EMERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
659.483-2	DAVID VINÍCIUS DANTAS AZEVEDO	MATRICULADO
701.664-1	DENILSON DE SOUZA FÉLIX	MATRICULADO
600.933-6	DIEGO DAVID DE OLIVEIRA	MATRICULADO
700.463-3	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	MATRICULADO
602.968-0	ELIANDSON DOS SANTOS SOARES	MATRICULADO
700.405-0	ELIAS ENES BEZERRA JUNIOR	MATRICULADO
663.205-0	EMMANUEL RABELO ALVES	MATRICULADO
701.321-0	ERICLES ARRUDA PESSOA	MATRICULADO
603.226-5	FRANCISCO ESTEVÃO DOS SANTOS	MATRICULADO
701.402-4	FRANCISCO PEREIRA DO CARMO NETO	MATRICULADO

701.627-8	FRANCISCO WALCLEYTON TAVARES DE SOUSA	MATRICULADO
663.921-6	GEORGE DA SILVA MAGALHÃES JUNIOR	MATRICULADO
701.451-2	IGOR JUDSON DE LIMA TEIXEIRA	MATRICULADO
605.681-4	ISMAIK CARVALHO MONTENEGRO	MATRICULADO
701.253-5	JOÃO BOSCO LELIS DE MOURA FILHO	MATRICULADO
652.257-2	JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO	MATRICULADO
701.042-3	JOSÉ HENRIQUE JUNIOR NUNES DA SILVA	MATRICULADO
701.568-6	JONATHAN RODRIGUES CAVALCANTE CARAPUÇA	MATRICULADO
700.088-2	JOSE DAMIAO DOS SANTOS	MATRICULADO
606.437-0	JOSE PETRONILO DA SILVA FILHO	MATRICULADO
609.754-5	KAIO EMMANUEL SILVA BEZERRA	MATRICULADO
700.015-7	KLEBER LINS GUIMARÃES	MATRICULADO
660.585-0	LEANDRO MARIO LIMA DA SILVA	MATRICULADO
701.275-3	LUAN HENRIQUE GOMES PEREIRA	MATRICULADO
700.146-4	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	MATRICULADO
701.415-9	LUCAS VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
600.822-4	MACIEL MORATO DA SILVA	MATRICULADO
650.662-3	MARCOS DANIEL MENDES CARVALHO	MATRICULADO
701.496-0	MARCOS FERREIRA SOARES JUNIOR	MATRICULADO
701.631-6	NAHOTO RODRIGUES DE AQUINO	MATRICULADO
666.310-9	NEFTALI DENIS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.661-6	NIEDSON ALVES TEIXEIRA	MATRICULADO
701.221-4	PEDRO PAULO LIMA MARTINIANO	MATRICULADO
605.217-7	PEDRO VINÍCIUS DA SILVA	MATRICULADO
701.066-4	RICARDO MARTINS DE LIMA	MATRICULADO
701.749-9	RODOLFO ALISSON BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.280-9	SEVERINO CAVALCANTI DOS SANTOS	MATRICULADO
701.696-4	THIAGO OTAVIO SANTOS ANGELIM	MATRICULADO
600.888-7	TIAGO ANANIAS GONÇALO	MATRICULADO
603.036-0	VITOR RODRIGO DA SILVA	MATRICULADO
654.177-1	WENDELL COSTA DE SOUZA	MATRICULADO
700.995-9	YURI HENRIQUE FERREIRA	MATRICULADO
654.359-6	DANIEL BARBOSA COUTINHO	MATRICULADO
701.630-2	JOÃO PAULO CRUZ FERREIRA	MATRICULADO
700.085-0	ADAILMA MOURA DE MELO	MATRICULADO
701.405-2	ADRIANA GYSSELLE SILVA DE MEDEIROS	MATRICULADO
610.031-7	ALANA STEFANY DE LIMA BEZERRA AZEVEDO	MATRICULADO
701.746-6	ALESSANDRA JESSICA SANTOS DE LIMA	MATRICULADO
701.334-1	ALEXSANDRA MENESCAL DE CARVALHO LUNA	MATRICULADO
651.067-1	ALINE BARBOSA DA SILVA	MATRICULADO
701.416-5	ALINE LEITE VIANA LIMA	MATRICULADO
701.497-4	ALIRE MARIA LISBOA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.320-4	AMANDA JORDANY MEDEIROS FRANCO	MATRICULADO
700.090-2	AMANDA KELLY SOUZA DAS CHAGAS	MATRICULADO
607.876-1	AMANDA PAULINA PINHEIRO DE MEDEIROS	MATRICULADO
700.777-2	ANA BEATRIZ LEANDRO DE LIMA	MATRICULADO
701.386-4	ANA CAROLINA RÉGIS DE SOUZA	MATRICULADO
660.613-0	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
664.345-0	ANA CAROLINE SILVA DO AMARAL	MATRICULADO
701.099-3	ANA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	MATRICULADO
701.380-7	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO
606.633-0	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	MATRICULADO
661.656-9	ANA PAULA MOURA DE ARAÚJO	MATRICULADO
661.322-5	ANDIARA SUELY DE SOUZA POMPILO	MATRICULADO
701.535-0	ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA	MATRICULADO
701.426-3	ANDREIA CHAVES DA CONCEIÇÃO	MATRICULADO
654.491-6	ANELISA DIOGENES FREITAS	MATRICULADO
601.901-3	ÂNGELA MARIA DA SILVA	MATRICULADO

701.356-3	ANGÉLICA ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	MATRICULADO	701.249-5	JHULIANE KARINNE VASCONCELOS BARBOSA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
661.964-9	ANGÉLICA GENUINO DE OLIVEIRA	MATRICULADO		JOELINE LOUYSE SANTOS DO NASCIMENTO	MATRICULADO
701.407-0	ANITA VEREDA DE OLIVEIRA	MATRICULADO	662.971-7	JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	MATRICULADO
701.247-2	ANNA PAULA ALVES DE MEDEIROS	MATRICULADO	701.662-8	JULLIANE RAMALHO OLIVEIRA	MATRICULADO
653.970-0	ANNA PAULA FERNANDES PEREIRA NOBRE	MATRICULADO	701.384-7	KAREN GABRIELA MACEDO CORREIA LIMA	MATRICULADO
700.847-1	ARETHA DE FÁTIMA MARTINS DE AZEVEDO	MATRICULADO	701.053-2	KAROLINE PATRÍCIA DE ARAÚJO	MATRICULADO
701.583-9	ARETUZA REGIA DE MASCENA LIMA DOS REIS	MATRICULADO	601.463-1	KELLYANE IRANEIDE DA SILVA LOPES	MATRICULADO
701.141-7	ARISLANE CARLOS DA SILVA	MATRICULADO	701.091-9	KÉRCIA MOURA DE SOUZA	MATRICULADO
701.328-4	BÁRBARA FERNANDA AMORIM DE QUEIROZ	MATRICULADO	701.528-3	KEREN HAPUQUE PESSOA DA COSTA	MATRICULADO
662.094-9	BISMARA LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	MATRICULADO	701.542-8	LARISSA AMARAL DA PAIXÃO	MATRICULADO
700.567-3	BRENDA DOS SANTOS SANTIAGO	MATRICULADO	701.444-7	LARISSA BRAGA GUIMARÃES	MATRICULADO
606.873-1	BRUNA LUIZA DA SILVA DANTAS	MATRICULADO	700.995-5	LARISSA KALIELI DA SILVA	MATRICULADO
701.433-0	BRUNA MAYARA FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO	652.342-0	LARISSA MEDEIROS DANTAS DA SILVA	MATRICULADO
701.415-6	CALINE NASCIMENTO DE MEIRELES	MATRICULADO	700.504-7	LARISSA TAINA TAVARES DA SILVA CASTRO	MATRICULADO
656.579-4	CAMILLA RUANA MARTINS RODRIGUES OLIVEIRA	MATRICULADO	701.387-4	LAURA DA COSTA BARRETO	MATRICULADO
701.156-1	CARLA ALVES DE AZEVEDO	MATRICULADO	701.493-9	LAURA TEREZINHA ALVES FERNANDES	MATRICULADO
701.626-2	CECÍLIA EDWVIRGENS DE OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO	701.062-7	LAYENE MARQUES DA SILVA SOUZA	MATRICULADO
701.524-5	CECÍLIA RUTH FERNANDES DA SILVA	MATRICULADO	701.431-0	LENICE ROCHA DE ANDRADE	MATRICULADO
701.628-1	CESYANNE MEDEIROS SOARES DE ARAÚJO	MATRICULADO	701.579-9	LEONEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	MATRICULADO
604.276-7	CINTHIA MARIA LEITE DA SILVA	MATRICULADO	701.329-8	LETICIA FERREIRA DA COSTA FERNANDES SEREJO	MATRICULADO
606.269-5	CÍNTIA LÍVIA DE MEDEIROS	MATRICULADO	700.372-4	LETICIA WINDSON FERREIRA DA SILVA SOUSA	MATRICULADO
701.341-4	CLARA MARIANA FORMIGA RODRIGUES	MATRICULADO	701.533-2	LÍDIA RENIÊ FERNANDES DA SILVA	MATRICULADO
607.678-5	DAHIANE PATRÍCIA SANTOS MEDEIROS	MATRICULADO	700.828-1	LIGIANE NADJA SOUZA SILVA BEZERRA	MATRICULADO
701.183-9	DALILA VICENTE DA SILVA	MATRICULADO	600.282-0	LORENA TEREZA DE SOUZA FERREIRA	MATRICULADO
700.979-8	DANIELE MARIA DE MEDEIROS	MATRICULADO	659.843-9	LORENA VIEGAS DAMASIO	MATRICULADO
609.708-1	DANIELLE BEZERRA DE QUEIROZ	MATRICULADO	701.356-1	LUA KARENNE RIBEIRO MATOS	MATRICULADO
701.092-5	DAYANNE BORGES DA SILVA	MATRICULADO	664.422-8	LUANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MEDEIROS	MATRICULADO
656.907-2	DAYANNE SAYONARA DO NASCIMENTO COSTA	MATRICULADO	701.048-9	LUANA GESSICA DA SILVA PINTO	MATRICULADO
701.016-9	DÉBORA NAYARA FÉLIX BARBOSA DA SILVA	MATRICULADO	701.167-0	LUANA JAQUILEIDE DOS SANTOS ALVES	MATRICULADO
701.590-8	EDUARDA TAYNA DE ALMEIDA	MATRICULADO	600.435-0	LUANA LAMIA MONTEIRO	MATRICULADO
701.160-3	ELAINE BELO DOS SANTOS DANTAS	MATRICULADO	701.117-5	LUANA MARIA LIMA DE FARIAS	MATRICULADO
701.229-6	ELISE DOS SANTOS MOURA	MATRICULADO	701.442-3	LUANA WANESSA CÂNDIDO MAIA	MATRICULADO
666.603-5	ELLEN CRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA PEGADO	MATRICULADO	701.671-3	LUCIANA DO NASCIMENTO DAMASCENO	MATRICULADO
650.900-2	ENYLA CARDOSO DE OLIVEIRA	MATRICULADO	655.660-4	LUIZA BATISTA LIMA	MATRICULADO
658.785-2	FERNANDA LUIZA ALVES GARCIA	MATRICULADO	654.520-3	LUZIA RAQUEL DA COSTA SILVA	MATRICULADO
701.433-9	FERNANDA PATRICIA DE LIMA FERREIRA	MATRICULADO	650.857-0	MARCELLY MARIA ANTAS TEIXEIRA	MATRICULADO
701.478-1	FERNANDA SALES BARROS	MATRICULADO	701.485-2	MÁRCIA OLIVEIRA LOPES	MATRICULADO
663.465-6	FERNANDA VICENTE DA SILVA	MATRICULADO	662.666-1	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL	MATRICULADO
659.707-6	FLAYANNE RAFAELA CORTE DE ALENCAR LUSTOSA	MATRICULADO	701.618-0	MARIA IZABELLY LIMA BEZERRA	MATRICULADO
701.460-0	GESSICA PINHEIRO LIMA	MATRICULADO	701.229-3	MARIA LUIZA DANTAS DE AQUINO	MATRICULADO
603.157-9	GLORIANA SANTANA DANTAS	MATRICULADO	604.695-9	MARIA PAULA BATISTA DE ARAUJO	MATRICULADO
701.489-8	HAWANA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	MATRICULADO	701.503-6	MARIA VIVIANE DA SILVA GUEDES	MATRICULADO
664.090-7	HELANNE DOS SANTOS PALMEIRA	MATRICULADO	600.887-9	MARIANA ROCHA DE MEDEIROS	MATRICULADO
701.383-8	HELLEN VANESSA SILVA VIEIRA	MATRICULADO	700.972-5	MARÍLIA RAQUEL SANTIAGO DA SILVA PESSOA	MATRICULADO
663.432-0	HUGLENIA RODRIGUES DA FONSECA	MATRICULADO	655.466-0	MARISE CARLOS DO NASCIMENTO	MATRICULADO
605.454-4	IAPONAN SOARES DOMINGOS	MATRICULADO	701.102-4	MAYARA MÁRCIA DO NASCIMENTO COSTA	MATRICULADO
701.445-9	IARA BEATRIZ SILVA AZEVEDO	MATRICULADO	701.737-1	MAYARA MIGUEL PEREIRA PALHANO	MATRICULADO
651.639-4	INGLYDY KALINY DA SILVA ALVES	MATRICULADO	701.400-5	MERILANY BILA PINHEIRO PEREIRA	MATRICULADO
606.363-2	INGRID DA COSTA SANTANA	MATRICULADO	701.367-1	MONICA LEIDIANIA DE OLIVEIRA COSTA	MATRICULADO
701.381-5	IOLANDA KALYNNNE ANDRADE DA SILVEIRA	MATRICULADO	701.253-4	MONIELY DAIANE DE OLIVEIRA FREITAS	MATRICULADO
657.734-2	IRANEIDE BEZERRA DA SILVA ARAUJO DE FARIA	MATRICULADO	652.264-5	MONNYSSY MONNYARHA BRITO DOS SANTOS	MATRICULADO
701.352-0	ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA PEIXOTO	MATRICULADO	701.701-2	MORGANA SAYONARA FERREIRA VIEIRA PRAXEDES	MATRICULADO
701.540-7	ISIS TAMARA LOPES DE SOUSA ALVES	MATRICULADO	701.475-4	NAGILA DALYANA COSTA DAS NEVES	MATRICULADO
700.597-0	IZA HELEN CABRAL BATISTA	MATRICULADO	600.351-6	NARA LIGIA DE SOUSA ALMEIDA	MATRICULADO
701.010-1	IZABELA DELFINO DE FIGUEIREDO	MATRICULADO	701.195-8	NARJARA CINTHYA DE FREITAS VITORIANO	MATRICULADO
701.523-8	JANAINA DA SILVA PEREIRA	MATRICULADO	700.995-7	NAYANE MARQUES DE LIMA PEREIRA	MATRICULADO
701.462-1	JAYNE DE ANDRADE VIEIRA	MATRICULADO	701.640-0	PALOMA MEIRA DINIZ	MATRICULADO
701.098-6	JEMIMA DE MOURA CARVALHO FEITOSA	MATRICULADO	701.550-3	PALOMA REINALDO DANTAS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.591-9	JESSICA NERY FERREIRA BALBINO	MATRICULADO	701.661-5	PATRÍCIA ROSALINY DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.420-5	JÉSSICA RAIANE DE ARAÚJO	MATRICULADO	701.423-7	PAULA THAIS DE PAIVA ALMEIDA	MATRICULADO
701.319-1	JÉSSICA SARAIVA DA SILVA	MATRICULADO	701.430-3	RAFAELA JUSTINA ALVES	MATRICULADO
701.156-0	JÉSSICA VIANA DE BRITO	MATRICULADO	662.462-6		

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

701.271-8	RAFAELE VIVYAN MENDONÇA SILVA	MATRICULADO
701.326-3	RAFAELLA LISBOA DE ARAGÃO COSTA	MATRICULADO
701.594-0	RAQUEL KARULINY ARAÚJO FERNANDES	MATRICULADO
660.519-2	RAYANE SOARES FRAZAO FREIRE	MATRICULADO
701.701-3	RAYANNY KYSSY PEREIRA DA SILVA	MATRICULADO
701.448-8	RENATA RAFAELA ALVES GOMES	MATRICULADO
701.455-5	RIANA TEREZA CAVALCANTI CARDOZO	MATRICULADO
701.591-0	RIANNY DE LIMA SANTOS	MATRICULADO
701.311-8	RITA DE CASSIA SANTOS DOS ANJOS	MATRICULADO
701.544-4	RIVÂNIA DA COSTA LOPES	MATRICULADO
606.085-4	ROMÊNIA VANESSA DA COSTA LOPES	MATRICULADO
701.370-4	ROSANY CRISTINA VASCONCELOS RAMOS	MATRICULADO
601.999-4	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	MATRICULADO
700.716-8	RUANARA FERREIRA DE CARVALHO	MATRICULADO
602.193-0	RUSCA MIRACHILY BATISTA BESERRA	MATRICULADO
601.319-8	RUTH ROAMA OLIVEIRA SALDANHA	MATRICULADO
701.493-3	SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	MATRICULADO
661.741-7	SÍLVIA EMANUELY DA SILVA	MATRICULADO
700.189-2	STÉFANI LORENA JÁCOME OLIVEIRA FREITAS	MATRICULADO
700.524-5	STELLA MONNIKE DANTAS ALVES	MATRICULADO
652.874-0	SUELEIDE MARIA BEZERRA LOPES	MATRICULADO
653.170-9	SUSAN CAROLINE SOUSA DE LIMA	MATRICULADO
701.541-7	SUSANE MACIEL DE OLIVEIRA	MATRICULADO
600.931-0	SUZANE DOS SANTOS BARBOSA	MATRICULADO
701.154-0	TAÍZE GABRIELLE DE FREITAS MELO	MATRICULADO
605.229-0	TALITA MARIA DE ARAÚJO	MATRICULADO
701.488-5	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
701.358-1	TATIANA DE SOUZA BARRETO LOURENÇO	MATRICULADO
656.978-1	TAYS ROMEYKA JUVINO SANTIAGO	MATRICULADO
603.924-3	TEREZA STEPHANNY DE BRITO FELIX	MATRICULADO
700.973-2	THALITA JULIANA DA SILVA COSTA	MATRICULADO
701.011-5	THAMIRES MARQUES MENEZES PEREIRA	MATRICULADO
701.670-4	THAYANE PESSOA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO
701.607-4	THAYANE SAMARA DA CUNHA VICTOR	MATRICULADO
701.561-7	VANESSA LUCENA DO CARMO	MATRICULADO
700.040-5	YANNA DA SILVA SOARES	MATRICULADO
653.620-4	LINDINALVA CRISTIANE SILVA FERREIRA	MATRICULADO
653.617-4	MIXSUYLLA KELLY SILVA LOPES	MATRICULADO
701.750-3	YASMIM HAYAG DE SOUZA ALVES	MATRICULADO
701.450-6	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	MATRICULADO
604.798-0	PABLINA QUITERIA ALBANO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
701.089-5	CLEVERSON LUIS MORAIS DO NASCIMENTO	MATRICULADO
701.606-0	EDUARDO VINNÍCIUS DE SALES ALVES	MATRICULADO
600.045-2	TARCISIO LUCAS DE ANDRADE GOMES	MATRICULADO

2.2. DOS CANDIDADOS SUB JUDICES

Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR

Vaga: RIO GRANDE DO NORTE

ORD.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	602.402-5	JAIR RODRIGO DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
2	666.028-2	WESLEY FELIPE BARBOSA DE ALEXANDRIA	MATRICULADO - SUB JUDICE
3	602.156-5	FRANKLIN FELYPE DA SILVA FERNANDES	MATRICULADO - SUB JUDICE
4	600.932-8	JUDAH BEN HUR LEANDRO GOMES DE ANDRADE	MATRICULADO - SUB JUDICE
5	701.341-2	BRUNO NOBRE TEIXEIRA	MATRICULADO - SUB JUDICE
6	665.919-5	ANA CAROLINA BEZERRA TORRES	MATRICULADO - SUB JUDICE
7	600.572-1	MISZIA KARLA CORREIA SANTOS SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
8	655.796-1	HALINA MAISA SANTOS PEREIRA VIEIRA	MATRICULADO - SUB JUDICE
9	664.897-5	PATRICIA PEREIRA FERNANDES DA NOBREGA	MATRICULADO - SUB JUDICE
10	655.575-6	GEOMARA CATARINA DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
11	606.303-9	ANTÔNIA WYLKA DANTAS CARDOSO	MATRICULADO - SUB JUDICE
12	701.453-6	DEBORAH ILANNA NEVES FURTADO	MATRICULADO - SUB JUDICE
13	701.309-5	MAIARA FELIPE SOUZA DAMASCENA	MATRICULADO - SUB JUDICE
14	701.359-2	RITA DE CASIO SILVA DE ARAÚJO	MATRICULADO - SUB JUDICE
15	700.982-3	VANESSA GONÇALVES DE PAULA	MATRICULADO - SUB JUDICE
16	600.413-0	WEDJA DIONISIO DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
17	700.285-7	ADELSON ALBUQUERQUE DE LIMA	MATRICULADO - SUB JUDICE
18	605.291-6	ALAN CARLOS DA COSTA SOARES	MATRICULADO - SUB JUDICE
19	700.117-7	ALBERTO MONTEIRO DE SOUSA SOBRINHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
20	701.600-6	ALLAN IURY DA SILVA CORREIA	MATRICULADO - SUB JUDICE
21	701.014-3	ANDERSON ANDRADE DE LIMA	MATRICULADO - SUB JUDICE
22	650.361-6	CAIO DA SILVA MELO	MATRICULADO - SUB JUDICE
23	600.205-6	DIMAS VICENTE FERREIRA FILHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
24	666.050-9	ELIVAL FREIRE DE SANTANNA NETO	MATRICULADO - SUB JUDICE
25	600.550-0	FERNANDO BEZERRA MONTEIRO	MATRICULADO - SUB JUDICE
26	701.584-7	FILIPE AUGUSTO CABRAL DOS SANTOS	MATRICULADO - SUB JUDICE
27	655.198-0	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	MATRICULADO - SUB JUDICE

28	701.462-8	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
29	701.587-3	FRANCISCO MATEUS FERNANDES DA COSTA	MATRICULADO - SUB JUDICE
30	701.596-7	GERALDO FRANCISCO COSTA JUNIOR	MATRICULADO - SUB JUDICE
31	701.652-7	HALLEY DE MIRANDA GOMES	MATRICULADO - SUB JUDICE
32	701.685-6	HANDNNY WYLLER DE MOURA	MATRICULADO - SUB JUDICE
33	700.425-0	JARDELSON LIMA DE SOUZA	MATRICULADO - SUB JUDICE
34	652.557-1	JOSE AUGUSTO VELEZ CANDIDO	MATRICULADO - SUB JUDICE
35	700.112-7	KLEYTON ANDRADE MARQUES	MATRICULADO - SUB JUDICE
36	658.627-9	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	MATRICULADO - SUB JUDICE
37	701.102-0	LYZ DANIEL ANDRADE CAMARA	MATRICULADO - SUB JUDICE
38	652.969-0	PEDRO AUGUSTO BARBOSA CARVALHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
39	701.294-6	PEDRO AUGUSTO SILVEIRA DE MIRANDA	MATRICULADO - SUB JUDICE
40	665.679-0	RAFAEL COSTA VARELA	MATRICULADO - SUB JUDICE
41	700.938-9	RAFAEL MENDONÇA MOTA	MATRICULADO - SUB JUDICE
42	701.362-8	RAMON ALVES DE ALMEIDA	MATRICULADO - SUB JUDICE
43	701.548-6	RAVI GUERRA MEDEIROS CAVALCANTE	MATRICULADO - SUB JUDICE
44	655.612-4	RENALVO RAVELLI ROCHA DE MOURA	MATRICULADO - SUB JUDICE
45	654.514-9	ROMUALDO ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO	MATRICULADO - SUB JUDICE
46	700.986-3	YURI AUGUSTO ALEXANDRE GONDIM	MATRICULADO - SUB JUDICE
47	600.004-5	ALAN AMORIM COSTA DE LUNA	MATRICULADO - SUB JUDICE
48	701.512-1	THIAGO LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
49	701.477-8	AUGUSTO VINICIUS DE MOURA OLIVEIRA	MATRICULADO - SUB JUDICE
50	701.684-2	GABRIEL SOLANO DE ALMEIDA	MATRICULADO - SUB JUDICE
51	606.232-6	TIMÓTEO JOSÉ DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
52	603.411-0	LUAN FIGUEIREDO DE SOUZA ANDRADE	MATRICULADO - SUB JUDICE
53	701.601-6	ROMULO CIRIACO DE CARVALHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
54	664.011-7	JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA	MATRICULADO - SUB JUDICE
55	701.488-7	IVAN FRANCISCO DE LIMA FILHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
56	655.001-0	EDJAI DA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO - SUB JUDICE
57	657.884-5	MAYARA BEATRIZ DA SILVA SENNA	MATRICULADO - SUB JUDICE
58	655.040-1	EDMUNDO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	MATRICULADO - SUB JUDICE
59	700.020-6	FAGNER SANTOS DE ASSUNÇÃO	MATRICULADO - SUB JUDICE

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou searh.srh@gmail.com, e por meio dos telefones: 0800 628 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (84) 3026- 0575 - Rio Grande do Norte, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP

Processo 00610038.006679/2020-04

PORTARIA-SEI Nº 3605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a partici-

pação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os municípios descritos no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 29 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (RS)	GRUPO NATUREZA DE DESPESA	DE DAP	PROCESSO SEI
Almino Afonso	Fundo Municipal de Saúde Almino Afonso	12.528.215/0001-69	339	80.000,00	44		00210006002781/2020-11
Almino Afonso	Fundo Municipal de Saúde Almino Afonso	12.528.215/0001-69	340	140.000,00	44		00210006002781/2020-11
Almino Afonso	Fundo Municipal De Saúde De Almino Afonso	12.528.215/0001-69	368	230.000,00	44		00210006002781/2020-11

Processo 00610038.006739/2020-81

*PORTARIA-SEI Nº 3612, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus - COVID-19.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020; e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos cor-

rentes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os municípios descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 30 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

*Republicar por incorreção

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (RS)	GRUPO NATUREZA DE DESPESA	DE DAP	PROCESSO SEI
Parelhas	Fundo Municipal de Saúde Parelhas	11.447.568/0001-71	389	30.000,00	33		00210006002702/2020-72
Pamamirim	Fundo Municipal de Saúde Pamamirim	23.148.526/0001-19	441	45.000,00	33		00210006002702/2020-72
Pamamirim	Fundo Municipal de Saúde Pamamirim	23.148.526/0001-19	445	40.000,00	33		00210006002702/2020-72
Pamamirim	Fundo Municipal de Saúde Pamamirim	23.148.526/0001-19	473	25.000,00	33		00210006002702/2020-72
Pendências	Fundo Municipal de Saúde Pendências	11.823.949/0001-08	445	150.000,00	33		00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	409	25.000,00	33		00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	411	25.000,00	33		00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	445	100.000,00	33		00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	399	20.000,00	33		00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	433	30.000,00	33		00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	443	30.000,00	33		00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	445	40.000,00	33		00210006002702/2020-72

Processo 00610038.006747/2020-27

PORTARIA-SEI Nº 3617, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020; e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os municípios descritos no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 31 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

rentes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os municípios descrito no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 31 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Campo Grande	Fundo Municipal de Saúde Campo Grande	11.344.210/0001-13	02	75.000,00	44	00210006002779/2020-42
Canguaretama	Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama	13.094.678/0001-22	20	100.000,00	44	00210006002779/2020-42

SESA/PCPS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2020 - SESAP/ MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Vera Cruz/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 480, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de autoria do Deputado Tomba Farias e de contrapartida o valor de R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.299,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), objetivando a para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - Dotação Orçamentária: 24131 10 302 2003 123801 - Parceria entre Entes Públicos - Elemento de Despesa - 3.3.4.0.41.09 - Contribuições a Municípios Decorrentes de Convênio - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.006143/2020-81, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 30 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Marcos Antônio Cabral
Prefeito

SESA/PCPS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2020 - SESAP/ MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Vera Cruz/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, com recursos Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e de contrapartida o valor de R\$ 11.443,29 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 211.443,29 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) objetivando apoio financeiro para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- Dotação Orçamentária: 24131 10 302 2003 123801 - Parceria entre Entes Públicos - Elemento de Despesa - 3.3.4.0.41.09 - Contribuições a Municípios Decorrentes de Convênio - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.005918/2020-09, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 31 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Marcos Antônio Cabral
Prefeito

ANEXO I ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Boa saúde/Januario Cicco	Fundo Municipal de Saúde de Boa saúde/ Januario Cicco	11.485.886/0001-27	276	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Bom Jesus	Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus	17.928.645/0001-91	273	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
São Bento do Trairi	Fundo Municipal De Saúde De São Bento do Trairi	12.165.795/0001-77	218	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Campo Redondo	Fundo Municipal De Saúde De Campo Redondo	11.276.262/0001-08	236	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Campo Redondo	Fundo Municipal De Saúde De Campo Redondo	11.276.262/0001-08	248	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Pendências	Fundo Municipal De Saúde De Pendências	11.823.949/0001-08	277	20.000,00	44	00210021002352/2020-56
Pendências	Fundo Municipal De Saúde De Pendências	11.823.949/0001-08	280	20.000,00	44	00210021002352/2020-56
Senador Eloi de Souza	Fundo Municipal De Saúde De Senador Eloi de Souza	11.911.029/0001-41	238	70.000,00	44	00210021002352/2020-56
Natal	Fundo Municipal De Saúde de Natal	19.376.335/0001-37	231	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Natal	Fundo Municipal De Saúde de Natal	19.376.335/0001-37	215	50.000,00	44	00210021002352/2020-56
Natal	Fundo Municipal De Saúde de Natal	19.376.335/0001-37	241	100.000,00	44	00210021002352/2020-56
São Gonçalo do Amarante	Fundo Municipal De Saúde de São Gonçalo do Amarante	14.026.965/0001-68	231	100.000,00	44	00210021002352/2020-56

PROCESSO Nº 00610038.006748/2020-71

PORTARIA-SEI Nº 3618, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos cor-

SESAP/CPCS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2020 - SESAP/ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE/RN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a APAMI - Associação de Proteção e Conservação Ambiental Cabo de São Roque/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE/RN, com recursos da emenda parlamentar nº 373, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de autoria do Deputado Sandro Pimentel e de contrapartida o valor de R\$ 34.442,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 314.442,00 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais). A destinação desse valor será para o apoio ao controle populacional de animais, por este motivo se faz necessário uma alteração na divisão dos valores, que já se encontram no Fundo Estadual de Saúde, para que seja encaminhado, ficando da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Investimento e; R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para Custeio. Objetivando apoio financeiro para OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Dotação Orçamentária: 24131 10 304 2002 241401-Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária- Elemento de Despesa 4.4.5.0.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/ Aplic. Desp. Capital - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.006266/2020-11, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. - Natal, 31 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Lucas Gabriel Veríssimo Pinheiro da Silva
Presidente

SESAP/CPCS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2020 - SESAP/APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a APAMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Jardim do Seridó/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para a APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 045, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Nelter Queiroz e de contrapartida o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), objetivando apoio financeiro a para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA APAMI- Dotação Orçamentária: 24131 10 303 2003 241101 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico Hospitalar - Elemento de Despesa - 3.3.4.0.41.09 - Contribuições a Municípios Decorrentes de Convênio - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.006345/2020-22, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. - Natal, 31 de dezembro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Edimar Medeiros Dantas
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

PORTARIA Nº 020/2020-DEI/DG, de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa-DEI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Comitê de Gestão e Eficiência, o teor do Decreto Estadual nº 29.007/2019 e o disposto na Orientação Circular nº 015, de 06 de novembro de 2020, sobre procedimentos para emissão de notas de empenho e ordens bancárias no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN).

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar Vicente Gurgel de Queiroz Neto, Diretor Geral do DEI, matrícula 224.731-3, para desempenhar a função de ordenador de despesa primário para assinaturas de ordens bancárias e demais documentos que se façam necessários no SIGEF.

Art. 2º - Designar Carlos Alberto Barbosa, Coordenador de Editoração e Administração deste Departamento, matrícula 165.533-7, ordenador de despesa secundário para assinaturas de ordens bancárias e demais documentos que se façam necessários no SIGEF.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data em que for publicada, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Vicente Gurgel de Queiroz Neto
Diretor Geral do DEI

Previna-se contra virus
respiratórios, dentre eles
a COVID-19.

**Disque
Prevenção**
ao CORONAVÍRUS



3190-0700

— 7H às 23H —



Informações e
esclarecimentos



Acolhimento
Psicológico



Doações
RN + Solidário



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO



**DOE ÓRGÃOS,
CONVERSE COM SUA FAMÍLIA**